



LEI Nº 845/2017

EMENTA: Dispõe de criação de cargo em comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, da estrutura administrativa do programa BOLSA FAMÍLIA, a remuneração deste cargo será definida na tabela abaixo:

TABELA - QUADRO DO CARGO PÚBLICO

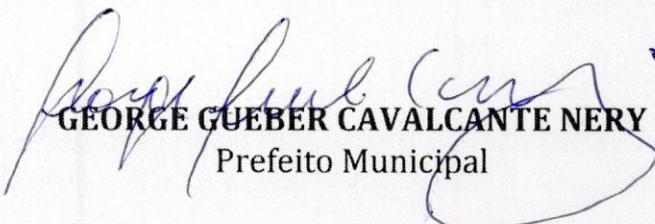
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Coordenador do Cadastro Único	CCU-1	01	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Cadastrar, identificar, acompanhar e apoiar as famílias beneficiadas pelo PROGRAMA BOLSA FAMILIA, bem como planejar, implantar e avaliar as políticas públicas e sociais, são atribuições do coordenador do cadastro único.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 2017.


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

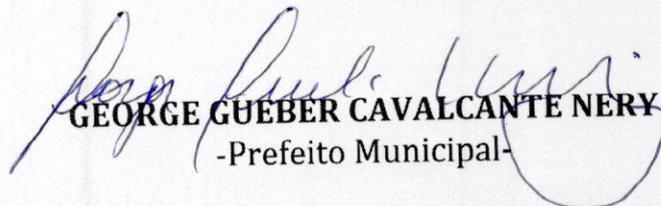
ATO DE SANÇÃO Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Dispõe de criação de cargo em comissão e dá outras providências.

“Tombada sob nº. 845, de 17 de maio de 2017- Publique-se, nos termos e na forma da lei.”

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-